

PORTARIA CTI nº 02/2008

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Evento Gestão de Informática (GEINFO)

O Coordenador de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

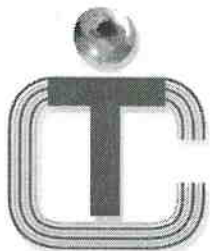
Artigo 1º. - Fica criada a Comissão Organizadora do Evento Gestão de Informática (COEGI)

Artigo 2º. - Define-se como comunidade de base do GEINFO:

- I. Funcionários da USP da família de informática do plano de classificação de funções.
- II. Técnicos de Telecomunicações da USP.
- III. Membros das Comissões de Informática das Unidades da USP.
- IV. Funcionários e docentes responsáveis pela Tecnologia da Informação (TI) em Universidades Públicas.

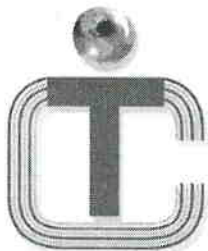
Artigo 3º. - São atribuições da COEGI:

- I. Planejamento do evento
- II. Detalhamento e organização das atividades
- III. Escolha do tema e palestrantes
- IV. Coordenação da equipe organizadora
- V. Interface com a comunidade de TI da Universidade, para o aprimoramento do evento
- VI. Acompanhamento do processo de escolha e contratação do local do evento
- VII. Avaliação e análise dos resultados obtidos com o evento



Artigo 4º. - Compõem a COEGI os seguintes membros, sob a coordenação dos dois primeiros:

- I. Representante da comunidade de base no Conselho Supervisor da CTI.
- II. Representante dos Órgãos Centrais da USP no Conselho Supervisor da CTI.
- III. Representante da CTI, designado pelo seu Coordenador.
- IV. Um representante do Departamento de Informática da Reitoria (DI), designado pelo seu Diretor para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
 - Caso haja impedimento do representante, outro deverá ser indicado para cumprir o restante do mandato original.
 - Caso o representante dos Órgãos Centrais no Conselho Supervisor da CTI pertença ao DI, ele deverá assumir a representação do DI durante todo o seu mandato.
- V. Um representante de cada Centro de Informática (CI), designado pelo respectivo Diretor para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
 - Caso haja impedimento do representante, outro deverá ser indicado para cumprir o restante do mandato original.
 - Caso o representante dos Órgãos Centrais no Conselho Supervisor da CTI pertença a um dos CIs, ele deverá assumir a representação do seu CI durante todo o seu mandato.
- VI. Seis representantes dos membros não-docentes da comunidade de base do GEINFO na USP, eleitos por seus pares para um mandato de 2 (dois) anos. A cada ano haverá eleição para a troca da metade desses representantes.
 - Caso haja impedimento de um representante, a vaga deverá ser ocupada pelo candidato mais votado entre os não eleitos na última eleição, que deverá cumprir o restante do mandato do representante original.
 - Caso a eleição não preencha o número de representantes necessários, o Coordenador da CTI complementar a composição com a indicação de membros não-docentes da comunidade de base.
- VII. Um representante de cada Universidade que participar do evento



Artigo 5º. – Disposições transitórias

- I. Cabe ao Coordenador da CTI a indicação de 3 (três) representantes não-docentes da comunidade de base do GEINFO, dentre os atuais membros da comissão informal, para um mandato de 1 (um) ano.
- II. No prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da assinatura desta portaria, deverá ser realizada a eleição dos 3 (três) representantes não-docentes da comunidade de base, para um mandato de 2 (dois) anos.
- III. Cabe ao Coordenador da CTI a indicação de 2 (dois) representantes dos Centros de Informática, dentre os atuais membros da comissão informal, para um mandato de 1 (um) ano.
- IV. No prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da assinatura desta portaria, deverão ser indicados os representantes dos outros 2 (dois) centros de informática e do Departamento de Informática – DI/Reitoria para um mandato de 2 (dois) anos.
- V. Todos os outros membros da comissão deverão ser indicados no prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da assinatura desta portaria, para o início imediato dos preparativos do próximo evento.

São Paulo, 20 de março de 2008

Prof. Dr. Gil da Costa Marques
Coordenador